

## MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



Brazópolis, 19 de junho de 2019.

## Dos Acontecimentos:

Em 31 de maio de 2019, realizou-se o Certame voltado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, ESERILHADEIRAS E SERRA MÁRMORE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, E ATENDIMENTO A DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS.

Compareceram ao Certame as empresas: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME, EVOLUTI LTDA ME, HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP, FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, D E M FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA, no qual todos foram credenciados para o mesmo.

Após a fase de lances, fora realizada a abertura do envelope de Documentação de Habilitação. A empresa D E M FLORICULTURA E JARDINAGEM LTDA não cumpriu o item 8.2 alínea c do Edital e a empresa FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA não cumpriu o item 8.5 do edital, assim as mesmas foram desclassificadas do Certame por não apresentação de documentos solicitados.

O Certame foi suspenso para análise do Atestado técnico da empresa EVOLUTI LTDA ME, onde foi apresentado o mesmo, mas ficou dúvidas pelo item que a mesma ganhou Serra Mármore, se esta encaixaria como eletrônicos ou eletro portátil, questionamento levantado pela representante credenciada da empresa FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS ME.

Outro questionamento levantado no dia do certame foi sobre a "SABRE" da motossera, não consta na descrição da mesma o tamanho que será entregue, sendo que essa tem tamanhos diferenciados em cada modelo.

No item 03 - Roçadeira profissional, a mesma em seu descritivo ficou com duplo sentido com relação a velocidade máxima, tendo o entendimento que a velocidade do motor que estivesse dentro dos 12.300RPM solicitados em edital seria aceita.

## Da Conduta a ser tomada:

Diante dos fatos apresentados e de uma análise mais profunda, por parte da Comissão de Licitações junto ao Jurídico, das descrições dos itens solicitados em Edital, e ainda pensando na economicidade do Município e evitando também problemas futuros, recomenda-se o Cancelamento do Certame e que seja realizado novo Processo Licitatório visando uma possível alteração para melhoria dos descritivos dos itens a serem licitados. Sugiro também que seja colocado em Edital juntamente com o Atestado de Capacidade técnica as notas fiscais de entrega dos produtos, ajudando assim a analise do Atestado.

Helen Gabriele A de A Alves Pregoeira

Juliana Alves de Freita Equipe de Apoio

Rosiana Pereira de Faria Equipe de Apoio

José Mauro Noronha Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos